



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Belterra
CNPJ n.º 01.614.112/0001-03
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS

**ATA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA ABERTURA
JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 045
/2017- SEMSA, TENDO COMO OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NAS
AMBULÂNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELTERRA.**

Aos onze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezessete, às 09:00 (nove) horas, na sala de reunião do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Belterra, presentes os senhores **Amarildo Rodrigues dos Santos - Presidente, Alexandro Sérgio Baia da Silva – Membro e Reginaldo dos Santos Araújo - Membro**, designados pela Portaria nº 001/2017, de dezesseis de janeiro de dois mil e dezessete. Reuniram - se para receber e julgar o procedimento licitatório na modalidade Carta Convite nº 045/2017. Tendo sido convidadas as seguintes empresas: **J.T.P. NASCIMENTO E COMÉRCIO e IMTELBAM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, e **LIMA MANUTENÇÃO VEÍCULOS LTDA-ME**. O Sr. Presidente abriu a sessão precedendo o credenciamento dos interessados. A Comissão constatou que compareceram as empresas: **J.T.P. NASCIMENTO E COMÉRCIO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na CNPJ n. 22.637.430/0001-51, com endereço sito à Rua Galdino Veloso, Loja 02, 197, Bairro Centro, Santarém – Pará, neste ato representada por **JAYNARA TAYSE PASSOS NASCIMENTO**, portadora do RG n. 6921796 PC/Pa e CPF n. 027.128.162-69; **LIMA MANUTENÇÃO VEÍCULOS LTDA-ME**, inscrita na CNPJ n. 03.592.289/0001-73, com endereço na Av. Magalhães Barata, 1047, fundos, Bairro Rodagem, Santarém-Pará neste ato representada por **FRANCISCO EVALDO LIMA DE ASSIS**, portador do RG n. 0577253 SEGUP/Pa e CPF n. 206.658.222-00; **G.F. SANTOS COMÉRCIO & SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na CNPJ n. 24.924.594/0001-



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Belterra
CNPJ n.º 01.614.112/0001-03
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS

95, com endereço sito à Av. Muiraquitã, 05, Bairro Interventoria, Santarém – Pará, neste ato representada por **GIVANILDO FIGUEIRA SANTOS**, portador do RG n. 6553453 SSP/Pa e CPF n. 030.177.652-02, credenciado através do Documento de Identidade profissional, Declaração de Elaboração Independente de Proposta, Contrato Social e Carta de Apresentação dos Documentos de Habilitação. Dando continuidade a sessão e em conformidade com as disposições contidas no Convite, o Sr. Presidente abriu a sessão com o recebimento do Envelope de nº 01 – documentos de habilitação, e de nº 02 – Proposta Financeira, devidamente lacrados, conforme determina o edital da licitação. Em seguida, os envelopes foram rubricados pelo representante da empresa e pela Comissão, não encontrando nenhuma irregularidade quanto à apresentação e inviabilidade dos referidos invólucros. A **CEL** passou a abertura do Envelope de nº 01 – Documentação de Habilitação. Aberto o envelope, a Comissão e os representantes das licitantes presentes, rubricaram as documentações, passando em seguida a verificação da regularidade. À Comissão entende que a empresa: **J.T.P. NASCIMENTO E COMÉRCIO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na CNPJ n. 22.637.430/0001-51; **LIMA MANUTENÇÃO VEÍCULOS LTDA-ME**, inscrita na CNPJ n. 03.592.289/0001-73; **G.F. SANTOS COMÉRCIO & SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na CNPJ n. 24.924.594/0001-95 apresentaram todas as exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal, técnica e financeira. Tendo em vista que a documentação apresentada pela empresa possui veracidade a CEL resolve habilitar as empresas. Perguntado a licitante se esta tinham alguma objeção a deliberação da CEL, nada se manifestou e Abdicou do prazo recursal. A empresa apresentou Termo de Renúncia do prazo recursal. A seguir foi aberto o envelope de proposta de preços, estando em conformidade com as exigências do edital a CEL passa a análise dos preços. A **G.F. SANTOS COMÉRCIO & SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na CNPJ n. 24.924.594/0001-95, apresentou proposta no valor de **R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)**; **LIMA MANUTENÇÃO VEÍCULOS LTDA-ME**, inscrita na CNPJ n. 03.592.289/0001-73, apresentou proposta no valor de **R\$ 13.596.57**



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Belterra
CNPJ n.º 01.614.112/0001-03
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS

(Treze mil, quinhentos e noventa e seis e cinqüenta e sete centavos); J.T.P. NASCIMENTO E COMÉRCIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na CNPJ n. 22.637.430/0001-51, apresentou o valor de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**. Passasse ao Mapa de Apuração. A comissão faz a seguinte classificação: em 1º lugar: **LIMA MANUTENÇÃO VEÍCULOS LTDA-ME**, inscrita na CNPJ n. 03.592.289/0001-73, apresentou proposta no valor de **R\$ 13.596.57 (Treze mil, quinhentos e noventa e seis e cinqüenta e sete centavos)**. O Sr. Presidente, perguntado ao licitante se este tinha alguma objeção a deliberação da CEL, nada se manifestou. Com demanda a Lei n. 8.666/93 o licitante apresentou proposta dentro do valor orçamentário e tendo em vista que trata-se de repetição do Convite, o Sr. Presidente consagra a empresa vencedora do certame. Como nada mais havia a ser tratado o Sr. Presidente encerrou a sessão às 10:30 (Dez horas e trinta minutos) e lavrar-se a respectiva ata, que depois de lida vai por todos ser assinada. Ciente todos os presentes.

Presidente da Comissão

1º Membro da Comissão

2º Membro da Comissão

JAYNARA TAYSE P. NASCIMENTO
J.T.P. NASCIMENTO E COMÉRCIO

GIVANILDO FIGUEIRA SANTOS
G.F. SANTOS COMÉRCIO & SERVIÇOS

FRANCISCO EVALDO LIMA DE ASSIS
LIMA MANUTENÇÃO VEÍCULOS LTDA-ME